



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

RETIFICAÇÃO Nº06/2017 – COORDENADORIA DE EXTENSÃO

A Comissão de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus São Roque, instituída pela Portaria nº 076 de 10 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 13 de 31 de julho de 2017.

Onde se lê:

“1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2017, no Câmpus São Roque.

1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus São Roque para este fim.

1.3 Os projetos terão duração de 4 meses, com início em setembro de 2017 e término em dezembro do mesmo ano.

1.3 O valor da Bolsa Discente de Extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos conforme disponibilidade orçamentária.

1.4 O Servidor Responsável ficará responsável pelo(s) bolsista(s) que coordena em seu projeto.

1.5 As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.”

Leia-se:

“1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2017, no Câmpus São Roque.

1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus São Roque para este fim.

1.3 Os projetos terão duração de 4 meses, com início em setembro de 2017 e término em dezembro do mesmo ano.

1.4 O valor da Bolsa Discente de Extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos conforme disponibilidade orçamentária.

1.5 O Servidor Responsável ficará responsável pelo(s) bolsista(s) que coordena em seu projeto.

1.6 As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.”

São Roque, 11 de agosto de 2017

Ricardo dos Santos Coelho
Diretor Geral
IFSP – Campus São Roque
(a via original encontra-se assinada)